



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0047/2020.

Institui o Dia Municipal do Garçom e da Garçonete, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

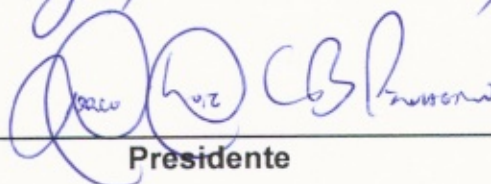
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído em Fortaleza o Dia Municipal do Garçom e da Garçonete, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta data fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE agosto DE 2021



Presidente